



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO ORIGINAL Nº. 01/2022 –  
CONTRATO Nº 01/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALE COMBUSTIVEL  
FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ – CRO/PR –  
CLIENTE 6560 - E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,  
NA FORMA A SEGUIR:**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ – CRO/PR**,  
autarquia de Direito Público, instituído pela Lei n. 4.324, de 14/04/1964, e  
Regulamentada pelo Decreto n. 768.704, de 03/06/1971, CNPJ 76.661.099.0001/34  
com Sede a Avenida Manoel Ribas, 2.281 – Mercês, na cidade de Curitiba (PR) CEP  
80.810-002, por seu presidente, Dr. Aguinaldo Coelho de Farias, brasileiro, Cirurgião  
Dentista, portador da cédula de identidade nº 4368365-9 SESP/PR e inscrito no  
CPF/MF sob o nº. 633.990.759-87, e a **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E  
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com CNPJ Nº 05.340.639/0001-30- Inscrição Estadual  
nº 623.051.405.115, e Sede na Calçada Canopo, 11 – 2º Andar – Sala 03- Centro de  
Apoio II – Bairro Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba - SP, neste ato  
representada pelo Sócio Proprietário o Sr. João Márcio Oliveira Ferreira, Brasileiro,  
casado, empresário, portador do RG nº 20.907.947 SSP-SP e pelo CPF sob nº  
186.425.208-17 e pela procuradora Sra Ana Paula Teixeira, Brasileira, portadora do  
RG nº 490.304.90 SSP-SP e pelo CPF sob nº 417.642.318-80 filial situada na Rua Açú, nº  
47 – Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/ SP, a seguir denominada  
**Contratada**, que em razão da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº.  
001/2022, Processo nº. 001/2022**, já Homologado e Adjudicado pelo senhor  
Presidente, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as  
seguintes cláusulas e condições, do segundo termo aditivo:

**1 – DO OBJETO - VIGÊNCIA**

O Objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato já celebrado entre  
as partes, decorrente Processo de Licitação original sob nº 01/2022, Pregão  
Eletrônico nº 01/2022 e Contrato nº 01/2022, alterando o prazo de vigência do  
contrato que vai de **17 de Maio de 2024 a 16 de Maio de 2025**, conforme previsto  
na cláusula 4º do contrato original assinado entre as partes.

*Base legal: Artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.*

**2 – DO REAJUSTE**

Aplica-se o reajuste de percentual de 25 % ao valor inicial do contrato, conforme  
clausula 2º, passando do valor do total estimado de R\$ 75.901,00 (Setenta e cinco



mil novecentos e um reais) para R\$ 94.950,50 (Noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

*Base legal: Artigo 125 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.*

### 3 – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Curitiba, 10 de Abril de 2024.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**  
AGUINALDO COELHO DE FARIAS, CD  
PRESIDENTE

**Alexandre R. Mazzetto**  
Procurador Jurídico - CRO/PR  
OAB/PR 45.138

### CONTRATADA

Documento assinado digitalmente



ANA PAULA TEIXEIRA

Data: 12/04/2024 09:58:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
Ana Paula Teixeira – Procuradora

### Testemunhas:

**Guilherme Fernandes Graziani**  
Tesoureiro do CRO/PR  
CPF/MF nº 246.266.268-58

**Testemunha**  
**PRIME CONSULT. E ASSESS. EMPRESARIAL LTDA**